



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA do empreendimento “C.D.R. Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos”, de responsabilidade da Empresa de Saneamento e Tratamento de Resíduos Ltda. – ESTRE, realizada em 31 de maio de 2000.

Realizou-se no dia 31 de maio de 2000, às 19h00, no Salão do Clube da Associação Atlética Guapira (Guapirinha), localizada na Avenida Luís Stamatis, 46, São Paulo, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento “C.D.R. Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos”, de responsabilidade da Empresa de Saneamento e Tratamento de Resíduos Ltda.–ESTRE. Dando início à audiência, o Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, anunciou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Deputado Ricardo Tripoli – que, não podendo estar presente, havia-lhe pedido para representá-lo -, saudava e dava boas vindas a todos que haviam comparecido e passaria a compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando apenas para dela fazer parte, uma vez que não estava presente nenhum representante do Consema, o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Pedro Stech. Em seguida, depois de expor resumidamente as normas estabelecidas pela Del. Consema 50/92 para a condução de audiências públicas, convidou o representante do empreendedor, Wilson Quintela Filho que, depois de informar que esta empresa fora criada com o objetivo de desenvolver projetos na área ambiental, principalmente de aterros sanitários, e que, para o desenvolvimento deste projeto específico, contratara a Aldeia dos Resíduos, passou a palavra ao representante da equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA, Eng^o Clóvis Benvenuto, que ofereceu, entre outras, informações sobre a localização do aterro (próximo da divisa dos Municípios de Guarulhos e São Paulo); a situação da área (a presença de vários lixões); os acessos ao empreendimento; os cuidados a serem tomados nas áreas limítrofes do aterro com o Parque Estadual (criando-se uma faixa de amortecimento de trezentos metros visando à minimização dos impactos); a estimativa de disposição e os tipos de resíduos que nele seriam dispostos (20 milhões de metros cúbicos de resíduos inertes e de Classe II); a vida útil do aterro (aproximadamente 35 anos); a tecnologia e os cuidados a serem adotados (a drenagem da área sob o aterro, a instalação de alguns poços de monitoramento, a impermeabilização do solo, a retenção, em bacias de decantação dos sólidos carregados pelo processo erosivo e o cercamento da área com alambrado); os critérios a serem utilizados na classificação dos resíduos (as normas estabelecidas pelo CADRI); as alternativas tecnológicas possíveis de serem adotadas no tratamento (com lodo ativado, secamento do chorume e o transporte do percolado para a Estação de Tratamento da Sabesp); a área de influência direta (região norte do Município de São Paulo, que era, ao mesmo tempo, centro produtor de resíduos); a proximidade do empreendimento do Córrego Piracema, um afluente do Rio Engordador, que, por sua vez, desaguava no Córrego do Cabuçu; os ventos predominantes (favoráveis à não-propagação de odores e particulados), os cuidados adotados para minimização dos efeitos (reciclagem, impermeabilização da base e o monitoramento de poços, cobertura da área onde seriam depositados os resíduos, drenagem dos gases e dos percolados, plantio de cortina vegetal com espécies exóticas, monitoramento da fauna, estabilização física do maciço, instalação de um sistema adequado de sinalização para controlar a entrada e a saída de veículos). Depois de constatar que nenhum representante do Coletivo das Entidades Cadastradas no Consema estava presente, o Secretário Executivo do Consema informou que se passaria, imediatamente, à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Horácio Peralta, do Instituto Cultural e Ambiental do Alto Tietê, teceu as seguintes considerações: que, como advogado, militava ao lado dos empreendimentos de resíduos, mas que, nessa ocasião, se posicionava como ambientalista, instando a equipe técnica com relação às medidas de compensação ambiental; que as entidades da sociedade civil enfrentavam dificuldade para obter informações dos empreendimentos, porque a Cetesb e o empreendedor trabalhavam com informações, por vezes, comerciais e inacessíveis ao público, as quais deveriam ficar disponíveis através da Internet ou do Balcão Único da Cetesb; que o empreendimento retiraria do solo e do subsolo uma riqueza, que eram a pedra e a brita, além de uma grande quantidade de árvores, as quais deveriam ser plantadas em outro local, contribuindo para a manutenção da Serra da Cantareira; que neste empreendimento via repetir-se a falha de operação comum a quase todos os aterros, que era a falta de um responsável técnico que exercesse o papel de interlocutor do empreendimento com as comunidades e as entidades da sociedade civil, o qual, no caso deste aterro, poderia ser o Eng^o Clóvis Benvenuto; que solicitava informações sobre o ruído que a operação do aterro geraria; que comprovara, através de sobrevôo na RMSP, o nascimento diário de aterros clandestinos com o lixo oriundo de supermercados e restaurantes, o que gerava a necessidade de promover-se um debate sobre o Certificado de Autorização de Transporte de Resíduos; que era necessário se mudar o modelo tributário, de modo a tornar-se possível a adoção de uma nova tecnologia, uma vez que o modelo em vigor não tornava possível a gaseificação, a desidratação do lixo e a incineração; que se preocupava com a nitrificação do tanque da Estação de Tratamento de Suzano e perguntava se não havia outra opção a ser adotada; que perguntava se se previa congelar a área num raio de 1 quilômetro, evitando-se, assim, a instalação de favelas na região. Kátia Mazzei, representante do Instituto Florestal, questionou por que se utilizaria espécies exóticas na divisa do empreendimento com o Parque Estadual e sobre o monitoramento de gases. Eliana Thomé Barrone formulou as seguintes questões: se a estação de tratamento de esgotos que seria utilizada já fora contatada e, caso positivo, qual seu posicionamento sobre a capacitação da estação e qual o critério que norteara a escolha das tecnologias a serem empregadas; como seriam utilizados os 60% restantes da área que não seriam ocupados pelo empreendimento e quais medidas de segurança seriam adotadas para se evitar a invasão do aterro. Francisco de Oliveira manifestou sua preocupação com o fato de o aterro precisar movimentar aproximadamente 5 milhões de metros cúbicos de terra, dadas as dificuldades em se conseguir jazidas de empréstimo na RMSP, em virtude de uma pedreira já ter explorado os solos existentes e de as áreas do entorno serem de preservação. Renato Link formulou os seguintes questionamentos: se estavam sendo levados em conta os impactos que seriam causados no trânsito da Rodovia Fernão Dias, com as duzentas viagens de caminhão a serem feitas para o transporte do lixo; por que não estavam presentes nesta audiência representantes das entidades ambientalistas e se isso se devia ao fato de elas não terem sido convidadas ou se se devia a sua não existência na região; que deveriam ser mais detalhados os impactos, principalmente aqueles que seriam causados na Serra da Cantareira. Passou-se à etapa das réplicas, tendo feito uso da palavra, inicialmente, Luís Antônio Brito, um dos técnicos responsáveis pela elaboração do EIA/RIMA, que informou constar do relatório um memorial com cálculos sobre os níveis de ruído que se propagarão no entorno do empreendimento, no parque e nos acessos e na região urbanizada na etapa de implantação da pedreira, os quais seriam semelhantes àqueles provocados por uma via de tráfego pesado e que, na fase de operação, eles tenderiam a cair. Nelson Arai, um dos técnicos que participaram da elaboração do EIA/RIMA, informou que os gases gerados pelos aterros sanitários eram constituídos, em sua grande maioria, de metano, dióxido de carbono e gás sulfídrico; que um remanescente dos gases produzidos eram



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

chamados gases fugitivos, pois emanavam para a atmosfera; que, em relação às emissões de gás sulfídrico, os chamados gases odoríferos, eles eram emanados numa quantidade que correspondia a 1% dos gases gerados pelo aterro sanitário, sendo o olfato o meio mais adequado para detectar sua presença. Cristina Murgel, técnica que participou da elaboração do EIA/RIMA, informou que as espécies exóticas, de crescimento rápido, seriam usadas para cortina vegetal, com vistas a minimizar os impactos visuais e aqueles provocados pelo ruído e pelos ventos; que o projeto de revegetação não seria com espécies exóticas e teria a finalidade de criar uma área de 300 mil metros quadrados de capoeira e capoeirinha; que, com relação à faixa de 300 metros deixada na divisa com a Serra da Cantareira, o critério adotado foi deixar uma distância mínima adequada, uma espécie de faixa-tampão, ampliando o espaço ecológico disponível. Clóvis Benvenuto, coordenador da equipe que elaborou o EIA/RIMA, esclareceu que a faixa dos 300 metros seria uma distância legal, estabelecida pelo Condephaat; que o *site* com informações sobre este empreendimento brevemente estaria disponível; que, com relação à figura do interlocutor com a comunidade, se iria pensar sobre sua necessidade, principalmente nas fases de implantação e operação do aterro; que, em relação ao tratamento de percolados, ele não seria feito no Município de Suzano e, sim, no Parque Novo Mundo; que, em relação à alternativa locacional, sua escolha se deveu, em parte, às condições do local que eram bastante ruins; que o percolado seria o lixiviado, cujo elemento determinante para o volume era a água que se infiltrava com as chuvas; que o percolado seria tratado e disposto adequadamente, levando-se em consideração o balanço hídrico da região; que, depois do fechamento do aterro, a qualidade do chorume mudaria porque se deterioraria a matéria orgânica, originando-se o biogás, cujo efeito poluente desapareceria depois de certo período; que, quando se encerrassem as atividades do aterro, uma manta de impermeabilização seria colocada, de modo a impedir a penetração deste chorume percolado no subsolo; que o estudo da alternativa tecnológica de secamento do chorume através do biogás era muito interessante, mas ainda não estava disponível dadas as condições do país, tornando necessária sua adaptação; que já existia anuência da Sabesp para o recebimento do efluente pela Estação de Tratamento do Parque Novo Mundo; que, para maior segurança, estavam previstas guaritas com guardas, que se comunicariam por rádio para evitar qualquer tipo de invasão ou problemas na área; que era previsto um déficit na terceira etapa de vida do aterro, ou seja, dentro de 25 anos, mas que, de qualquer maneira, se deveriam buscar outras opções tecnológicas, como a diminuição da espessura da cobertura ou a raspagem do solo; que, quanto aos impactos no trânsito da Fernão Dias, estava previsto um acréscimo de dez viagens por dia; que, com relação à ausência de representantes de entidades ambientalistas, ela não se devia à pouca divulgação do evento, pois esta foi feita através dos meios de comunicação e através de faixas e publicações, tendo-se obedecido rigorosamente às determinações legais. O Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, ofereceu os seguintes esclarecimentos: que a Secretaria Executiva do Consema havia enviado cerca de 3 mil convites aos Vereadores, Prefeitos, Ministério Público, Deputados Estaduais, às 92 entidades ambientalistas cadastradas no Consema e a todas aquelas existentes na região; que, além disso, haviam sido colocadas faixas e publicados editais e convites em jornais e rádios da região; que tudo o que havia sido declarado durante a audiência havia sido registrado e seria submetido à análise do órgão competente, que era o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA; que quem, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a dar e quisesse agregá-la ao processo, teria o prazo de cinco (5) dias úteis para fazê-lo, encaminhando-a à Secretaria Executiva do Consema através de correspondência registrada ou entregando-lhe diretamente, e que as eventuais contribuições seriam juntadas ao processo para ser analisado; e que,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Ricardo Tripoli, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

GSF- ARP-PS